



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 1108/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 161, de 12 de maio de 2025, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, que requer informações sobre o cronograma da nova concessão referente ao polo rodoviário de Pelotas-RS.

2. Inicialmente, cumpre destacar que o Governo Federal, no âmbito do Novo PAC, tem ampliado os recursos orçamentários em todo o Brasil, o que proporcionou a retomada e intensificação de obras e a melhoria da condição da malha rodoviária nacional.

3. Esses recursos já proporcionaram a melhoria da malha rodoviária administrada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em todo o país. Conforme avaliação mensal realizada pela Autarquia, em dezembro/24 o percentual de rodovias federais classificado pelo DNIT como bom foi de 75%.

4. Além de priorizar a manutenção/recuperação da malha, retomamos, intensificamos e estamos concluindo obras inacabadas, notadamente nos corredores de escoamento, travessias urbanas e eixos de integração nacional.

5. Para assegurar mais recursos para o fortalecimento do sistema rodoviário do país, estamos incorporando investimentos privados, com justiça tarifária, por meio da nova política de concessões do Ministério dos Transportes.

6. Nesses 2 anos e 5 meses de mandato do Presidente Lula já atingimos a marca de 13 (treze) leilões de concessões rodoviárias, enquanto nos 4 anos do governo anterior foram apenas 6 (seis). Com esses 13 leilões contratamos com a iniciativa privada cerca de R\$ 158 bilhões que serão investidos em ações de adequação e melhoria da segurança viária, além do efeito renda gerado pelo aumento de empregos diretos e indiretos.

7. Esses investimentos, públicos e privados, demonstram o compromisso do governo federal em trazer mais segurança às rodovias.

8. No tocante aos questionamentos apresentados pela CFFC, informo que o tema foi analisado com o devido rigor técnico pela Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR), assim como pela Secretaria Executiva desta Pasta, conforme documentação anexa.

9. Reitero, por fim, que o Ministério dos Transportes mantém seu compromisso com a

segurança da população, a eficiência da logística nacional e a transparência na gestão pública.

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes

Anexos:

- I - Ofício nº 160/2025/PARLAMENTAR-SE/SE (SEI nº 9669651);
- II - Ofício nº 789/2025/SNTR (SEI nº 9663593);
- III - Nota Informativa nº 31/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9643967).



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 09/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **9851652** e o código CRC **F8C4025E**.



Referência: Processo nº 50000.016862/2025-99



SEI nº 9851652

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO N° 160/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC.

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 669/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9632987), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, referente ao cronograma da nova concessão do polo rodoviário de Pelotas/RS (SEI nº 9632978), informo o que segue.

2. A Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR, por meio do Ofício nº 789/2025/SNTR (SEI nº 9663593), encaminhou a Nota Informativa nº 31/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9643967), na qual constam todos os esclarecimentos solicitados, atendendo integralmente aos questionamentos apresentados.

3. Diante do exposto, e considerando que a Secretaria-Executiva já tomou ciência do teor das informações, ratifico a manifestação apresentada pela SNTR.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretário Executivo

Anexos:

I - Ofício nº 789/2025/SNTR (SEI nº 9663593);

II - Nota Informativa nº 31/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9643967).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Secretário Executivo**, em 20/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9669651** e o código CRC **19ED741E**.



Referência: Processo nº 50000.016862/2025-99



SEI nº 9669651

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 789/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

C/C:

Ao Senhor
BRUNO LEITÃO PRAXEDES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle -CFFC, que requer informações sobre o cronograma da nova concessão referente ao polo rodoviário de Pelotas/RS.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação nº 1240/2025 (SEI nº 9632978), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle -CFFC, que requer informações sobre o cronograma da nova concessão referente ao polo rodoviário de Pelotas-RS.

2. Com vistas a dar prosseguimento à análise do expediente em questão, esta Secretaria instou, para manifestação, o Departamento de Outorgas Rodoviárias - DOUT/SNTR, que apresentou as suas considerações por meio da Nota Informativa nº 31/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9643967), de 15 de abril de 2025, com a qual estou de acordo.

3. Nesse sentido, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Respeitosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 23/04/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9663593** e o código CRC **319753D3**.



Referência: Processo nº 50000.016862/2025-99



SEI nº 9663593

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS

Nota Informativa nº 31/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR

Brasília, 15 de abril de 2025

Referência: 50000.016862/2025-99

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC.**

Senhora Secretária,

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente nota informativa faz referência ao OFÍCIO Nº 669/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9632987), de 15 de abril de 2025, que encaminhou para análise e manifestação, o Requerimento de Informação nº 1240/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle -CFFC, que requer informações sobre o cronograma da nova concessão referente ao polo rodoviário de Pelotas-RS para esclarecimento dos seguintes questionamentos:

- a) Qual é o status atual do cronograma da nova concessão do Polo Rodoviário de Pelotas-RS e quais são os prazos estimados para a conclusão das etapas de estudos, consulta pública, licitação e assinatura do novo contrato?
- b) Como o Ministério está trabalhando para evitar um hiato temporal entre o fim do contrato vigente e o início da nova concessão, garantindo a continuidade da prestação dos serviços e da manutenção das rodovias? Trabalha-se com a hipótese de “contrato tampão” com a concessionária atual?
- c) Considerando a relevância do tema para a região, e o contingente populacional envolvido, cresce a necessidade de mais de uma audiência pública para ampliar o debate e garantir a participação efetiva da sociedade civil. Qual o entendimento do Ministério dos Transportes a respeito e qual a viabilidade disso acontecer?
- d) De que forma o Ministério dos Transportes está assegurando que a tarifa de pedágio praticada na futura concessão será módica, conforme determina a legislação vigente, e quais os mecanismos que estão sendo previstos para evitar valores excessivos que onerem os usuários?
- e) Até o final do contrato atual – previsto para encerrar em março de 2026 –, ainda se poderá falar em novo(s) reajuste(s) da tarifa dos pedágios do Polo Pelotas-RS?
- f) O novo contrato de concessão obrigará a concessionária a realizar obras estruturais de grande vulto como contrapartida? Em caso positivo, quais são as obras e/ou investimentos prioritários sob a ótica do Ministério dos Transportes?

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. O Requerimento de Informação se justifica, conforme extraído do conteúdo apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, "...pela importância fundamental da nova concessão do Polo Rodoviário de Pelotas-RS para a mobilidade, a competitividade econômica e a justiça tarifária na Região Sul do Rio Grande do Sul. O atual contrato de concessão, firmado em 1998, já se tornou obsoleto e desproporcionalmente oneroso para os usuários, sendo reiteradamente aditivado sem que houvesse uma readequação contratual que equilibrasse os interesses da população e da economia local."

2.2. E, ainda informa que o trecho possui a tarifa mais onerosa devido a um modelo de contrato

defasado:

(...)

Hoje, a tarifa praticada no trecho é a mais cara do país, resultado de um contrato que, à época de sua formulação, precisava estimular a iniciativa privada a ingressar nos primeiros programas de desestatização nacionais, daí resultando alguns “privilegios” que hoje já não se sustentam. Esse modelo eximiu a concessionária de compromissos essenciais com a modernização da infraestrutura viária e, ao mesmo tempo, permitiu a evolução tarifária constante e descontrolada, sem qualquer previsão de revisão para redução em favor dos usuários. Como consequência, não há obrigações claras para a realização de grandes obras de infraestrutura e o reequilíbrio contratual historicamente favoreceu apenas a concessionária, jamais os cidadãos que arcaram com as tarifas exorbitantes. (...)

2.3. Dito isto, em relação aos questionamentos constantes no requerimento em análise, informamos o que se segue.

a) Qual é o status atual do cronograma da nova concessão do Polo Rodoviário de Pelotas-RS e quais são os prazos estimados para a conclusão das etapas de estudos, consulta pública, licitação e assinatura do novo contrato?

b) Como o Ministério está trabalhando para evitar um hiato temporal entre o fim do contrato vigente e o início da nova concessão, garantindo a continuidade da prestação dos serviços e da manutenção das rodovias? Trabalha-se com a hipótese de “contrato tampão” com a concessionária atual?

2.4. O projeto para a nova concessão do trecho se encontra em elaboração pela Infra SA e passará por um processo de participação e controle social, por meio de uma Audiência Pública, a ser conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em que será possibilitado envio de contribuições da sociedade acerca do projeto.

2.5. As contribuições serão avaliadas sob o ponto de vista técnico, social e econômico-financeiro e poderão ser incorporadas aos estudos, buscando as melhores soluções para o projeto e o atendimento às necessidades da sociedade.

2.6. A conclusão do processo licitatório está prevista para o ano de 2026.

2.7. Após o final do contrato com a atual concessionária, caso o presente processo licitatório não tenha sido concluído, o DNIT deverá assumir a administração do trecho até a conclusão do processo licitatório do novo estudo com a assunção de novo operador.

2.8. Sobre o assunto, a ANTT já foi informada a respeito da diretriz desta Pasta sobre a não intenção do Ministério dos Transportes com a prorrogação do contrato atual para assunção do novo operador.

c) Considerando a relevância do tema para a região, e o contingente populacional envolvido, cresce a necessidade de mais de uma audiência pública para ampliar o debate e garantir a participação efetiva da sociedade civil. Qual o entendimento do Ministério dos Transportes a respeito e qual a viabilidade disso acontecer?

2.9. As audiências públicas são deliberadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com amplo prazo e diferentes meios para envio de contribuições ao projeto de concessão em elaboração, como manifestações presenciais e por escrito, visando garantir o acesso à sociedade interessada.

2.10. Além disso, é dada ampla publicidade ao evento através de diferentes mídias, incluindo-se o Diário Oficial da União, para garantir o amplo debate e participação efetiva da sociedade civil. Geralmente, as Audiências Públicas ocorrem em Brasília, na capital do Estado e em mais uma ou duas cidades abrangidas pelo trecho a ser concedido.

2.11. Vale ressaltar que o projeto de concessão do novo polo pelotas, que se encontra em fase de elaboração dos estudos, abrange as rodovias atualmente concedidas à ECOSUL e ainda passará por audiência pública para garantir a efetiva participação da sociedade civil.

d) De que forma o Ministério dos Transportes está assegurando que a tarifa de pedágio praticada na futura concessão será módica, conforme determina a legislação vigente, e quais os mecanismos que estão sendo previstos para evitar valores excessivos que onerem os usuários?

2.12. Como diretriz de Política Pública, o Ministério dos Transportes vem introduzindo nos novos contratos de concessão federal mecanismos que visam tornar a cobrança de pedágio mais eficiente, de forma a garantir a modicidade e justiça tarifária.

2.13. Para os novos contratos, estão sendo considerados o Desconto de Usuário Frequente (DUF) em que usuários do sistema concedido tem a cobrança de pedágio reduzida progressivamente até um valor de tarifa mínimo limitado para a circulação em trecho de uso frequente e dentro do mês. Há também o desconto básico de tarifa (DBT), em que o usuário recebe um desconto de 5% ao fazer uso do TAG (dispositivo para sistema de cobrança automática) nos veículos.

2.14. Além disso, vem sendo considerados, para os contratos de concessão em que estão previstas obras de ampliação de capacidade, o aumento da tarifa de pedágio somente após a conclusão das obras (reclassificação tarifária), provendo maior justiça tarifária ao usuário pagante da concessão.

2.15. Importa mencionar também que o sistema concedido contará com a implementação do sistema de pedagiamento de fluxo livre (*free-flow*) em que o usuário é cobrado apenas pelo trecho rodado.

2.16. Há de se mencionar, ainda, que será realizada a compatibilização entre o projeto do novo polo pelotas e o estudo em andamento do projeto da Rota de Integração do Sul, de forma a garantir modicidade e equalização entre as tarifas de ambos os estudos no trecho Porto Alegre - Camaquã.

2.17. Adicionalmente, o estudo de viabilidade é desenvolvido tendo como foco o equilíbrio entre os investimentos e operação da concessão e o valor da tarifa quilométrica, de forma a garantir para o projeto a viabilidade técnica e econômico-financeira, além da modicidade tarifária.

2.18. Por fim, tem-se o critério de menor tarifa para definição do vencedor do certame licitatório com garantias de aportes para deságios acima de 18% em contas vinculadas para aplicação no projeto de concessão.

e) Até o final do contrato atual – previsto para encerrar em março de 2026 –, ainda se poderá falar em novo(s) reajuste(s) da tarifa dos pedágios do Polo Pelotas-RS?

2.19. Os reajustes ocorrerão conforme estabelecidos nos instrumentos contratuais vigentes, no aniversário da data-base prevista no edital no trecho em concessão, sendo que a promoção dos reajustes, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos, são competências da ANTT, que é a agência reguladora de transportes terrestres.

f) O novo contrato de concessão obrigará a concessionária a realizar obras estruturais de grande vulto como contrapartida? Em caso positivo, quais são as obras e/ou investimentos prioritários sob a ótica do Ministério dos Transportes?

2.20. Em relação aos investimentos previstos, cabe salientar que o estudo técnico se encontra em fase de elaboração e, portanto, não houve a aprovação de seu escopo. Após a aprovação e estruturação da fase de audiências públicas, o Programa de Exploração Rodoviária deverá ser publicado no site da ANTT: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias>.

2.21. Para além disso, informa-se que em todos os estudos estruturados são consideradas as obras necessárias com base em normas técnicas para o aumento da fluidez do tráfego e redução de acidentes.

2.22. É o que cabe informar para o momento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo estas as informações referentes ao trecho em estudo para futura concessão da BR-116/392/RS (atual trecho sob concessão da ECOSUL), encaminha-se a presente Nota Informativa para a senhora Secretaria dessa Pasta e, para o caso de aprovação, sugere-se o encaminhamento à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR para providências julgadas necessárias.

Para consideração superior,

FELIPE MESQUITA

Analista de Infraestrutura
CGOR/DOUT/SNTR/MT

NYLTON VALENÇA JÚNIOR

Analista de Infraestrutura

Coordenador de Outorgas Rodoviárias
CGOR/DOUT/SNTR/MT

De acordo,

PATRICIA GARBIN

Analista de Infraestrutura

Coordenadora Geral de Outorgas Rodoviárias
CGOR/DOUT/SNTR/MT

De acordo, submete-se o presente processo à Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário, para apreciação e em caso de concordância, sugere-se o encaminhamento à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR para conhecimento e providências cabíveis.

FERNANDA PENTEADO

Diretora de Outorgas Rodoviárias
DOUT/SNTR/MT



Documento assinado eletronicamente por **Nylton Mário Ramos Valença Júnior, Coordenador**, em 23/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Theodorovski Garbin Castanha, Coordenadora-Geral de Outorgas Rodoviárias**, em 23/04/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mesquita, Analista de Infraestrutura**, em 23/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Godoy Penteado, Diretor de Outorgas Rodoviárias**, em 23/04/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9643967** e o código CRC **E227C3E4**.



Referência: Processo nº 50000.016862/2025-99



SEI nº 9643967

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 2º Andar, Ala Leste
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-8126 - www.transportes.gov.br